



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº. 076/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, III, § 2º, da Lei Municipal nº 998/2012 de 21/12/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-2001	Atividades do Legislativo
0040 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
0050 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-1003	Aquisição de veículos
0010 – 4.4.91.52.00.00	Equipamentos e material permanente R\$ 15.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-2001	Atividades do Legislativo
0070 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
0090 – 3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2013.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de novembro de 2013.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente